



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



RESOLUÇÃO Nº 338/2016

Ementa Altera artigo 67 do Regimento Interno.

Autoria: Mesa Diretora

Art. 1º - Fica alterado o artigo 67 do Regimento Interno que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 67 – As reuniões ordinárias serão semanais, realizando-se as segundas feiras, com início às 18:45 horas (dezoito horas e quarenta e cinco minutos), no período de 01 (primeiro) de janeiro à 30 (trinta) de abril e no período de 01 (primeiro) de setembro a 31 (trinta e um) de dezembro e serão com início às 18:00 (dezoito horas) no período de 01 (primeiro) de maio a 31 (trinta e um) de agosto.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em 21 de junho de 2016.


Vereador Anselmo Britzke
Presidente


Vereador Rudinei Brombilla
Secretário